



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

AB/CCI/2021 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Deio ao conhecimento do Controle Interno para análise e emissão de parecer processo de rescisão do contrato nº 20210061, Celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e o Senhor Paulo Silva Araújo, portador do CPF nº 91.101.702-10, cujo objeto é a locação de transporte hidroviário para a realização de transporte escolar para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Itaituba/Pa.

Referência: Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021;
Assunto: Pedido de rescisão contratual amigável;
Contratante: Secretaria Municipal de Educação;
Contratado: Paulo Silva Araújo;

Constam no processo:

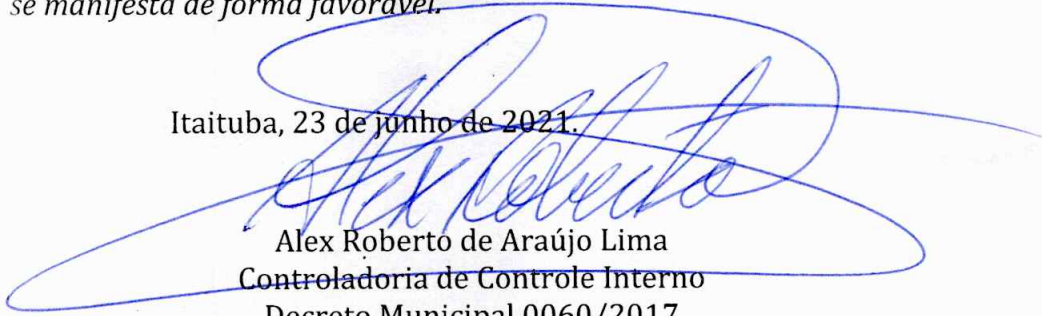
Pedido de cancelamento do contratado com justificativas para a realização de rescisão contratual amigável, sem prejuízo financeiro para a mesma;
Memorando nº 225/2021 da Secretaria de Educação aceitando o pedido e relatando a urgência da rescisão.
Cópia do contrato;
Parecer jurídico;

Conclusão:

A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, TI, da Lei 8.666, de 1993;
No caso em tela, o contratado manifesta o seu interesse no desfazimento do contrato, condicionado à existência de razões de interesse de alta relevância.

Em conformidade com o estatuto da L.C, esta Controladoria de Controle Interno se manifesta de forma favorável.

Itaituba, 23 de junho de 2021.


Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Mun. N° 0060/2017